

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 017-17/12/2025.

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Sr^a. **MARLISE SINIGAGLIA**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

que o crédito de alimentação concedido aos estagiários é atualmente pago de forma antecipada, em conformidade com o procedimento adotado para os empregados e contratados da COINPEL;

que, na eventualidade de rescisão do contrato de estágio antes do seu término, poderá ocorrer o pagamento antecipado de valores correspondentes a períodos não efetivamente cumpridos;

Faz-se necessária a regulamentação dos procedimentos a serem adotados nesses casos, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a observância dos princípios da legalidade, da economicidade e da transparência.

decide:

I – o valor concedido a título de crédito alimentação será creditado no mesmo dia do pagamento da bolsa-auxílio do estagiário, ao final do mês de competência;

II – excepcionalmente, o valor correspondente à competência janeiro de 2026 permanecerá com crédito no dia 20 de dezembro de 2025;

III – o valor correspondente à competência fevereiro de 2026 será creditado de forma parcelada, em duas etapas, sendo a primeira no dia 20 de janeiro de 2026 e a segunda no dia 27 de fevereiro de 2026;

IV – a partir da competência março de 2026, o valor será creditado integralmente, nos termos da Portaria nº 014, de 07 de agosto de 2025, no mesmo dia do pagamento da bolsa-auxílio.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 17 de dezembro de 2025.

Gabinete da Diretora-Presidente.

Marlise Sinigaglia

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente





017-17.12.2025 Adequação Crédito Alimentação dos Estagiários

Data e Hora de Criação: 17/12/2025 às 13:09:27

Documentos que originaram esse envelope:

- 017-17.12.2025 Adequação Crédito Alimentação dos Estagiários.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: cbdeec88472da8f9df918d534f345aaeccd7618312caa19beafc1161d4cd8b20

[SHA512]: deefc5f8b182e5db356d4909786ac39857a9dbb22816cdd9723f51376fe73edb82c3e98128b3457e07503010b6a8add7fd94ba5a98c74c317849fee29a4e1c3

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 17/12/2025 - 13:30:55, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753654, -52.318121]

[SHA256]: e79df1205081fa2bcd05e9d6f596f11fa1dd7763908139fd15b84deb9aed8afc

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Marlise Sinigaglia

Histórico de eventos registrados neste envelope

17/12/2025 13:30:55 - Envelope finalizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

17/12/2025 13:30:55 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

17/12/2025 13:30:51 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

17/12/2025 13:10:25 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

17/12/2025 13:10:24 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

17/12/2025 13:09:28 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**

